



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
PROTÓCOLO Nº 27
DE 09/03/2009
ASSINADO: _____
SECRETARIA

Vereador : **MARIO GABARDO – PMDB**

INDICAÇÃO

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE COM A MAIOR BREVIDADE POSSÍVEL, TOME AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA COMPLEMENTAR A INSTALAÇÃO DO BRITADOR DO DISTRITO DE FARIA LEMOS DE FORMA COMPLETA E QUE ELE PASSE A FUNCIONAR CORRETAMENTE, OFERECENDO O INSUMO SOCIAL AOS AGRICULTORES DAQUELA REGIÃO.

Senhor Presidente,

O Vereador que a esta subscreve, uma vez ouvido o douto Plenário e na forma regimental, requer o que abaixo explicita, pelas razões que expõe como segue:

Dirija-se à Casa Legislativa, para solicitar ao Poder Executivo Municipal, que com a maior brevidade possível, tome as providências necessárias para complementar a instalação do Britador do Distrito de Faria Lemos de forma completa e que **ele** passe a funcionar corretamente, oferecendo insumo social aos agricultores daquela região.

Històricamente os britadores instalados nos Distritos do Município sempre causaram problemas de funcionamento, deixando a desejar, geralmente em épocas em que o atendimento no meio rural torna-se imprescindível, devido ao escoamento da produção familiar.

Frente aos constantes problemas enfrentados pela falta constante de funcionamento, a comunidade, através do Distrito e a Associação dos Caminhos de Faria Lemos resolveram solicitar ao MDA-Ministério do Desenvolvimento Agrário, verbas para a aquisição de um britador que atendesse as necessidades dos agricultores da região.

Tendo sido contemplados com o recurso do governo Federal e com a contrapartida de investimentos da Prefeitura Municipal no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) e realizados os trâmites legais de licitação, o novo britador foi adquirido, mas não produz o necessário para atender um distrito extenso e com um número expressivo de propriedades rurais.

O assunto **novo britador** tem levantado discussões entre os moradores do Distrito, por tratar-se de um britador com o fim comunitário com a expectativa de que este equipamento pudesse cumprir com a finalidade de atender os programas sociais voltados para a agricultura familiar,

Mas há problemas que devem ser solucionados para que o britador possa funcionar com maior capacidade. Com um custo de R\$13.000,00 (treze mil reais), que poderiam ser disponibilizados pela Municipalidade, o equipamento seria recuperado de acordo com as necessidades de **brita** na comunidade e esta poderia dispor de uma brita de qualidade, duplicando a produção, prolongando a vida útil do equipamento, evitando constantes desgastes e quebras.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Sem a reforma e instalação da linha do antigo britador, o novo britador teria vida curta e não iria cumprir com sua missão. Esse alerta foi recomendado pelo fabricante, onde ficaria por conta do próprio a recuperação.

A vontade política da nova Administração se manifesta para que evoluam outras alternativas externas ao meio. A comunidade do Distrito e da região clama querendo a permanência do britador no local onde está atualmente, produzindo para que os agricultores possam usufruir deste benefício público, a fim de que a sua pequena propriedade produza, e o escoamento da produção seja facilitado.

Entendem os nossos agricultores, a Associação Caminhos de Faria Lemos e o próprio MDA que os homens do campo precisam ser apoiados pelos Poderes Públicos para permanecerem no Meio Rural. Esta ação governamental só será possível se o Poder Público Municipal for um elemento facilitador, realizando com periodicidade a manutenção das vias que vão da estrada pública até a residência do produtor no interior da propriedade, os acessos em torno da casa e das benfeitorias, principalmente as vias internas até o vinhedo e em torno dele.

É preciso dar apoio ao agricultor dentro de sua propriedade, visto que as veias para o transporte da produção, dos insumos, das pessoas e dos implementos e máquinas usadas na agricultura, se tornam uma necessidade e um problema, dentro (interior) de sua propriedade, tanto quanto nas vias públicas.

Os programas sociais para agricultura familiar aferem como do Poder Público a competência da manutenção destas vias internas, isto é, dentro das propriedades rurais produtivas.

Assim, este insumo (Brita), resultado do trabalho com o britador, para o agricultor que reside em áreas acidentadas é um insumo considerado social e, sem abusos, deveria estar disponível para todos os agricultores enquadrados no programa de agricultura familiar, tão incentivada pelo MDA.

O Britador foi adquirido pelo esforço da comunidade unida e em parceria com a Administração Municipal e com investimentos do governo Federal. O impasse que se criou em torno do assunto deve ser melhor discutido com a população local e o Governo Municipal, para que num processo de consenso se busque atender aos anseios de uma comunidade operante e progressista, que desenvolve suas tarefas em terras íngremes e estradas inacessíveis principalmente quando castigadas pela chuva em períodos de safras.

Certamente o Executivo tomará as devidas providências que o caso está a exigir. Sugerimos a organização entre outros, de um programa que oportunize a todos os moradores da região de Faria Lemos a **BRITA FAMILIAR**.

Sala das Sessões, aos nove dias do mês de março de dois mil e nove

Vereador **MARIO GABARDO**